



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

RESOLUÇÃO CONSEPE N° 123 DE 16 DE MAIO DE 2023

Retifica a Resolução CONSEPE N° 97 de 23 de setembro de 2022 que Regulamenta os Cursos de Especialização na Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 10 de maio de 2023, e considerando:

- o Processo N° 23855.002130/2023-16

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução CONSEPE N° 97 de 23 de setembro de 2022 que Regulamenta os Cursos de Especialização na Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Retificar o Artigo 42 da Resolução CONSEPE N° 97 de 23 de setembro de 2022, o qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 42º -

Parágrafo único - As bancas examinadoras devem, obrigatoriamente, serem constituídas de modo que:

I – sejam garantidos padrões mínimos de imparcialidade, e regulados potenciais conflitos de interesse, evitando-se que as bancas examinadoras e comissões julgadoras sejam compostas por membros com relações de parentesco, filiação, societárias e/ou comerciais entre si ou com os candidatos;

II – seja exigido que os membros de bancas examinadoras possuam, como requisito mínimo, o mesmo título almejado pelo candidato, vedada a equiparação ou equivalência com quaisquer cargos, postos, empregos, funções ou perfis;

III - sejam disciplinados requisitos que assegurem a exogenia, com presença de número mínimo de examinadores externos à universidade, assim considerados aqueles que se doutoraram em outra instituição ou que sejam vinculados formalmente, por contrato ou estatuto, a outra universidade ou outro programa de pós-graduação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

Art. 3º Em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta resolução, os Cursos de Especialização na UFDPAr deverão adequar os respectivos regimentos com o determinado neste instrumento e encaminhá-los para apreciação da PROPOPI e do CONSEPE.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa e a necessidade de sua regulamentação.

João Paulo Sales Macedo

Reitor

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'João Paulo Sales Macedo', written over the printed name and title.